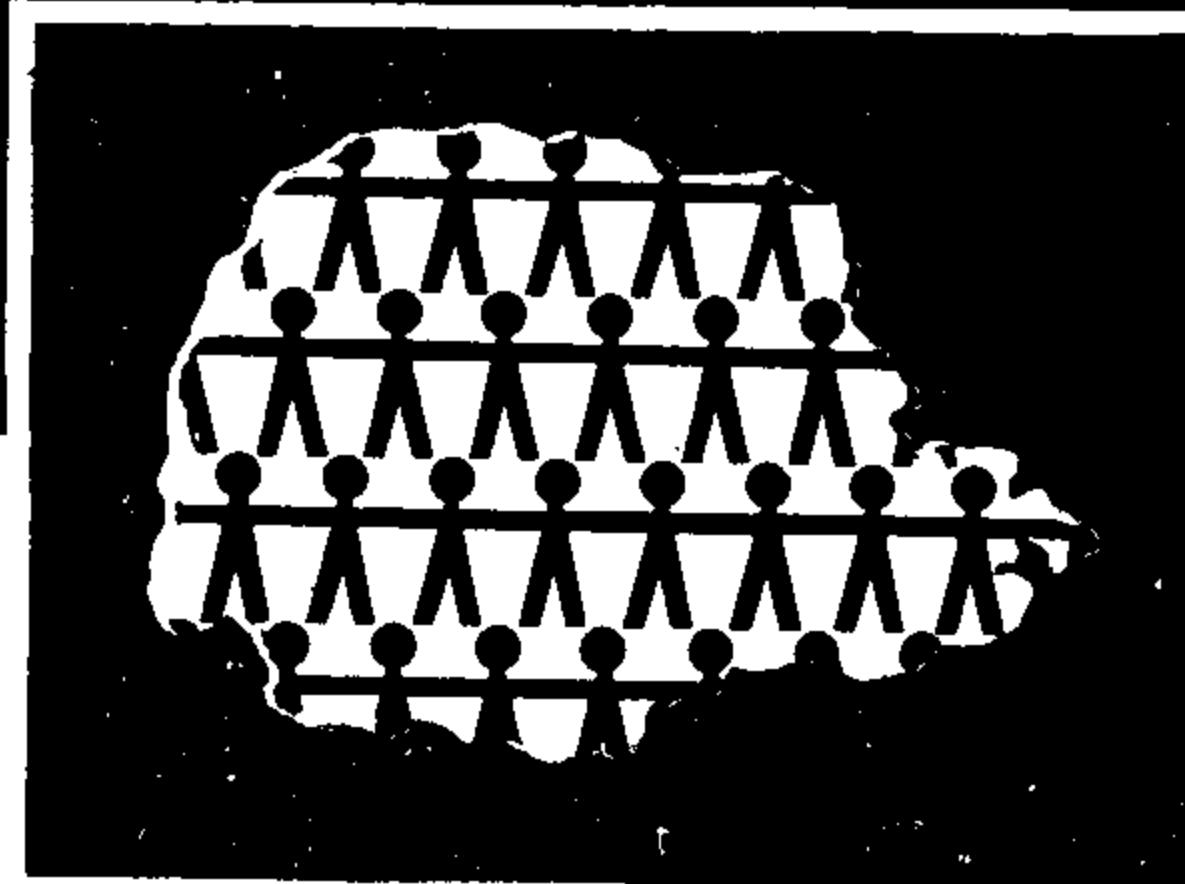


GOVÉRNO DO ESTADO DO PARANÁ



"Somos todos uma só força"

ANO LETIVO DE 1963

CALENDÁRIO ESCOLAR  
DO ENSINO PRIMÁRIO

*Fixado pela Secretaria de Educação  
e Cultura para os estabelecimentos  
de ensino primário e pré-primário  
do Estado do Paraná.*

321.23  
P223  
1963  
MFL 1132

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

ANO LETIVO DE 1963

CALENDÁRIO ESCOLAR  
DO ENSINO PRIMÁRIO

*Fixado pela Secretaria de Educação  
e Cultura para os estabelecimentos  
de ensino primário e pré-primário  
do Estado do Paraná.*

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

Em todas as reuniões que realizou com diretores, inspetores e professores do ensino primário do Estado, a Secretaria de Educação e Cultura sentiu a necessidade de fixar, anualmente e mediante ato expresso, a duração dos períodos letivos e das férias escolares, bem como de instituir um calendário escolar a ser observado pelos estabelecimentos de ensino.

A idéia inicial quanto ao ano letivo era, e ainda é, o de fixá-lo diferentemente para as diferentes regiões do Estado, especialmente nas zonas rurais em que predominam as atividades agrícolas. Entretanto, apesar das inúmeras consultas formuladas aos professores de várias regiões, não se chegou, em tempo hábil, pela complexidade do problema, a uma solução que pudesse ser adotada para o ano letivo de 1963. O assunto continuará a ser estudado e discutido neste ano, adotando-se para 1963 um ano letivo uniforme para todo o Estado.

O ano letivo fixado para 1963 abrange quase o mesmo período dos anteriores, mas apresenta várias inovações, algumas das quais focalizamos a seguir.

As aulas serão iniciadas efetivamente a 5 de fevereiro e se prolongam até 30 de novembro para todas as séries. No período de 2 a 7 de dezembro serão realizados os exames finais de todas as séries, simultaneamente, não havendo mais necessidade de se antecipar os exames da última série com vistas ao exame de admissão. Este foi fixado, no calendário escolar aprovado para o ensino médio, a partir do dia 10 de dezembro em primeira época.

Com esta modificação se conseguirá um aumento significativo do número de dias letivos, que se elevará a 213 em 1963, aumentando o período de escolaridade com a ampliação dos dias efetivos de aula.

No período de 1º a 4 de fevereiro serão realizadas as matrículas e constituídas as classes e todos os trabalhos escolares serão encerrados a 7 de dezembro.

O Calendário Escolar aprovado para 1963 será observado pelos estabelecimentos de ensino primário e pré-primário, nêle constando especificadamente os dias letivos, os feriados, os dias reservados a comemorações internas, a provas e a férias escolares.

O calendário escolar ora instituído e que reproduzimos nesta publicação será a "folhinha" dos estabelecimentos de ensino primário e pré-primário do Estado.

Curitiba, janeiro de 1963

**JUCUNDINO DA SILVA FURTADO**  
Secretário de Educação e Cultura

## P O R T A R I A   N.º   31/63

**Fixa o Ano Letivo de 1963 e aprova o Calendário Escolar do Ensino Primário.**

O Secretário de Educação e Cultura, usando de suas atribuições e tendo em vista os resultados de consultas e de reuniões realizadas com diretores, inspetores e professôres do ensino primário, resolve

**Art. 1.º —** O ano letivo de 1963, para os estabelecimentos de ensino primário e pré-primário do Estado, terá início no dia 1.º de fevereiro e será encerrado no dia 7 de dezembro.

§ 1.º — As aulas terão início no dia 5 de fevereiro e término em 30 de novembro, sendo reservado o período de 1.º a 4 de fevereiro para as matrículas e constituição das classes e o período de 2 a 7 de dezembro para os exames finais de todas as séries.

§ 2.º — O período de 1.º a 31 de julho será de férias escolares.

**Art. 2.º —** Fica aprovado o Calendário Escolar do Ensino Primário para 1963, constante do Anexo, a ser observado pelos estabelecimentos de ensino primário e pré-primário do Estado e em que consta o número de dias letivos.

§ 1.º — As diretorias dos estabelecimentos estaduais de ensino sómente poderão suspender as atividades escolares em dias letivos com prévia e expressa autorização da autoridade competente da Secretaria de Educação e Cultura ou em face de acontecimento imprevisto e relevante ou quando decretado ponto facultativo pelo Governador do Estado.

§ 2.º — Sempre que forem suspensas as atividades escolares em dias letivos em virtude de acontecimentos imprevistos e relevantes, as diretorias deverão comunicar o fato, de imediato, à autoridade da Secretaria de Educação e Cultura a que estiverem subordinadas.

**Art. 3.º —** A presente Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba, 5 de janeiro de 1963

**JUCUNDINO DA SILVA FURTADO**  
Secretário de Educação e Cultura

**TOTAL DE DIAS LETIVOS: 213**

**LEGENDAS:**

- Comemorações Internas
- Início e Término do Ano Letivo

**OBSERVAÇÕES:**

- 1) — Os feriados nacionais e os dias de festividades internas devem ser comemorados condignamente.
- 2) — Nos dias de comemorações internas registrar-se-á o comparecimento de discentes e docentes e, em livro especial, a ata comemorativa.
- 3) — Nos municípios do interior do Estado, substituindo os dias 29 de março e 8 de setembro, considerar-se-ão feriados os dias próprios do município e do padroeiro local.



1963

**JANEIRO**

(mês de férias)

1963

<b>DOMINGO</b>		6	13	20	27
<b>SEGUNDA</b>		7	14	21	28
<b>TÊRÇA</b>	1	8	15	22	29
<b>QUARTA</b>	2	9	16	23	30
<b>QUINTA</b>	3	10	17	24	31
<b>SEXTA</b>	4	11	18	25	—
<b>SÁBADO</b>	5	12	19	26	—

Dia 1.<sup>º</sup> — Feriado Nacional



1963

**FEVEREIRO**

(1.º mês de aulas)

1963

*CéRÉS*

<b>DOMINGO</b>	3	10	17	24	
<b>SEGUNDA</b>	4	11	18	25	2
<b>TÊRÇA</b>	5	12	19	26	3
<b>QUARTA</b>	6	13	20	27	4
<b>QUINTA</b>	7	14	21	28	4
<b>SEXTA</b>	1	8	15	22	— 3
<b>SÁBADO</b>	2	9	16	23	— 3

Dias 1, 2 e 4 — Matrícula e organização das classes

Dia 5 — Início das aulas

Dias 25 e 26 — Carnaval

Total de dias de aulas **19**



1963

**MARÇO**  
(2.º mês de aulas)

1963

DOMINGO	3	10	17	24	31	
SEGUNDA	4	11	18	25	—	4
TÊRÇA	5	12	19	26	—	4
QUARTA	6	13	20	27	—	4
QUINTA	7	14	21	28	—	4
SEXTA	1	8	15	22	29	—
SÁBADO	2	9	16	23	30	—

Dia 29 — Dia de Curitiba

Total de dias de aulas **25**



1963

**ABRIL**  
(3.º mês de aulas)

1963

DOMINGO		7	14	21	28	
SEGUNDA	1	8	15	22	29	5
TERÇA	2	9	16	23	30	5
QUARTA	3	10	17	24	—	4
QUINTA	4	11	18	25	—	3
SEXTA	5	12	19	26	—	3
SÁBADO	6	13	20	27	—	3

Dias 11 e 12 — 5.ª e 6.ª Feira Santa

Dia 13 — Sábado de Aleluia

Dia 21 — Feriado Nacional

Total de dias de aulas

**23**



**1963**

**MAIO**  
(4.º mês de aulas)

**1963**

<b>DOMINGO</b>	5	<b>12</b>	19	26	
<b>SEGUNDA</b>	6	13	20	27	4
<b>TÊRÇA</b>	7	14	21	28	4
<b>QUARTA</b>	1	8	15	22	29
<b>QUINTA</b>	2	9	16	23	30
<b>SEXTA</b>	3	10	17	24	31
<b>SÁBADO</b>	4	11	18	25	—

Dia 1.º — Feriado Nacional  
Dia 23 — Ascenção do Senhor

Total de dias de aulas **25**



**1963**

**JUNHO**  
(5.º mês de aulas)

**1963**

<b>DOMINGO</b>	2	9	16	23	30	
<b>SEGUNDA</b>	3	10	17	24	—	4
<b>TÊRÇA</b>	4	11	18	25	—	4
<b>QUARTA</b>	5	12	19	26	—	4
<b>QUINTA</b>	6	13	20	27	—	3
<b>SEXTA</b>	7	14	21	28	—	4
<b>SÁBADO</b>	1	8	15	22	29	—

Dia 13 — Corpus Christi

Dia 29 — São Pedro e São Paulo

Total de dias de aulas **23**



1963

**JULHO**  
(mês de férias)

1963

<b>DOMINGO</b>		7	14	21	28
<b>SEGUNDA</b>	1	8	15	22	29
<b>TERÇA</b>	2	9	16	23	30
<b>QUARTA</b>	3	10	17	24	31
<b>QUINTA</b>	4	11	18	25	—
<b>SEXTA</b>	5	12	19	26	—
<b>SÁBADO</b>	6	13	20	27	—

Dia 12 — Fériado Estadual



1963

**AGOSTO**  
(6.º mês de aulas)

1963

<b>DOMINGO</b>	4	11	18	25	
<b>SEGUNDA</b>	5	12	19	26	4
<b>TÊRÇA</b>	6	13	20	27	4
<b>QUARTA</b>	7	14	21	28	4
<b>QUINTA</b>	1	8	15	22	29
<b>SEXTA</b>	2	9	16	23	30
<b>SÁBADO</b>	3	10	17	24	31

Dia 15 — Assunção de N. Senhora

Total de dias de aulas **26**



1963

**SETEMBRO**

(7.º mês de aulas)

1963

<b>DOMINGO</b>	1	8	15	22	29	
<b>SEGUNDA</b>	2	9	16	23	30	5
<b>TÊRÇA</b>	3	10	17	24	—	4
<b>QUARTA</b>	4	11	18	25	—	4
<b>QUINTA</b>	5	12	19	26	—	4
<b>SEXTA</b>	6	13	20	27	—	4
<b>SÁBADO</b>	7	14	21	28	—	3

Dia 7 — Feriado Nacional

Dia 8 — Dia de N. S. da Luz (Padroeira de Curitiba)

Total de dias de aulas **24**



**1963**

**OUTUBRO**

(8.º mês de aulas)

**1963**

**DOMINGO**

6      13      20      27

**SEGUNDA**

7      14      21      28      3

**TÉRÇA**

1      8      15      22      29      4

**QUARTA**

2      9      16      23      30      5

**QUINTA**

3      10      17      24      31      5

**SEXTA**

4      11      18      25      —      4

**SÁBADO**

5      12      19      26      —      4

Dia 15 — Dia do Professor

Dia 28 — Dia do Funcionário Público

Total de dias de aulas **25**



1963

**NOVEMBRO**

1963

(9.º mês de aulas)

<b>DOMINGO</b>	3	10	17	24	
<b>SEGUNDA</b>	4	11	18	25	4
<b>TÊRÇA</b>	5	12	<b>19</b>	26	4
<b>QUARTA</b>	6	13	20	27	4
<b>QUINTA</b>	7	14	21	28	4
<b>SEXTA</b>	1	8	15	22	29
<b>SÁBADO</b>	2	9	16	23	30

Dia 1.º — Dia de Todos os Santos

Dia 2 — Dia de Finados

Dia 15 — Feriado Nacional

Dia 30 — Término das aulas

Total de dias de aulas **23**



1963

## DEZEMBRO

(mês de férias)

1963

<b>DOMINGO</b>	1	8	15	22	29
<b>SEGUNDA</b>	2	9	16	23	30
<b>TERÇA</b>	3	10	17	24	31
<b>QUARTA</b>	4	11	18	25	—
<b>QUINTA</b>	5	12	19	26	—
<b>SEXTA</b>	6	13	20	27	—
<b>SÁBADO</b>	7	14	21	28	—

7

Dias 2 a 7 — Provas finais

Dia 25 — Natal

Dias 8 a 31 — Férias escolares

**IMPRENSA DA UNIVERSIDADE DO PARANÁ**